



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2868 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

**DESIGNA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS EM SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e,

**Considerando** a necessidade de realização de perícias médicas em servidores municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, para fins de concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 632, de 13-06-06 e Lei Municipal nº 042 de 29-06-93.

**Considerando** a contratação da Empresa ACP Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ 17.197.603/0001-28, para prestação de serviços médicos junto a Unidade Básica de Saúde-UBS do Município,

**RESOLVE:**

I – E designado o Sr. **OLINDO MAR PALUDO, CREMERS nº 13170**, sócio proprietário da empresa acima identificada, para realizar as perícias médicas e emissão de laudos para os servidores municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, para fins de concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 632, de 13-06-06 e Lei Municipal nº 042 de 29-06-93.

II – Fica revogada a Portaria Municipal nº 1846 de 05-08-11.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE MARÇO DE 2017

MARCOS ANDRE PAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**